



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL	Vara Única da Comarca de Breu Branco
EDITAL	016/2021
MODALIDADE	Presencial
PERÍODO	23 e 24 de setembro

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Juiz de Direito titular / Período de exercício / O magistrado pertence ao grupo de risco para Covid-19?

Andrey Magalhães Barbosa. Titular desde 19/02/2019

1.2. Competência:

Cível, Criminal, Infância e Juventude, Fazenda Pública.

1.3. Endereço / telefone / e-mail:

Av. Belém. s/n, Centro / (94) 37861414 / 1breubranco@tjpa.jus.br

1.4. Data da última correção ordinária anual realizada pelo Magistrado (a): (artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI)

2014 – Realizada pela Corregedoria.

1.5. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

Sim

1.6 O sistema Pje encontra-se implantado na unidade? Informe se sistema Pje funciona a contento.

Sim.
O Pje Funciona bem, com alguma intermitência em razão da internet.

1.7. DIREÇÃO E SECRETARIA DO FÓRUM:

1.7.1. Consta sindicância ou PAD com prazo em aberto para apuração na comarca por determinação da Corregedoria? Caso positivo, indique o número do procedimento.

Não.

1.7.2. Quais os meios de transporte que se encontram disponíveis para uso na comarca (carro, barco, lancha, moto)? Informe condições de uso.

A Comarca possui dois veículos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 1 – Um Fiesta – Em uso habitual
2 – Caminhonete Trinton – em uso habitual

1.7.3. Existe setor social/psicossocial na comarca?

Não. Mas existe uma assistente social do município designada para realização de estudos sociais.

1.7.4. Quantos pedidos de estudo existem no setor social/psicossocial?

Não há processos pendentes dessa natureza.

1.7.5. Existem bens apreendidos no Fórum? Como estão organizados?

Sim. Apenas alguns e se encontram no arquivo. A maioria está DEPOL.

OBS - Listagem anexa ao presente relatório

1.7.6. O Fórum conta com segurança pessoal?

Não

1.7.7. Além da segurança pessoal, quais outros meios são utilizados para a segurança do Fórum?

Alarme e vigilante que faz as vezes de guarda judiciário, apenas. Durante a noite não há segurança.

1.7.8. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?

Sim. Existem 783 caixas aguardando sinalização do arquivo para remessa a Belém. OBS. A retirada destes processos é de suma importância para que a secretaria bem como o Fórum em geral possa ter disponível outros espaços para a prestação jurisdicional.

1.7.9. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

Sim, encontra-se desorganizado em prateleiras e caixas em duas salas, sendo uma a cela dos presos que acaba sendo utilizada como arquivo tendo em vista a ausência de espaço.

1.10. UNAJ:

1.10.1 Existe UNAJ na comarca? Identifique o servidor responsável.

Sim. Rafael Cardoso Vilela.

1.10.2. Qual o prazo médio que o processo permanece na UNAJ? (Art. 2º, II da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016).

10 a 12 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1.10.3. O servidor tem acessado o e-mail da sua unidade de arrecadação para ter conhecimento das orientações e comunicados enviados pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU? (Art. 2º, III da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016)

Sim. Diariamente.

1.10.4 O servidor tem substituto treinado, indicado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca? (Art. 3º da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016)

Sim. A servidora Izelandia Carvalho Andrin

1.10.5. Qual evento recente o servidor da UNAJ participou com a DIAJU por meio da ferramenta Microsoft Teams, no ano corrente?

Não houve evento que o servidor pudesse participar nesse ano.

1.10.6. O servidor da UNAJ além das atividades do setor de arrecadação desempenha outra atividade na Unidade Judicial?

Não, apenas na UNAJ.

1.10.7. A legislação pertinente às custas judiciais encontra-se em local visível para consulta? Especialmente, Lei estadual nº 8.328/2015 (Dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.); Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRMB/CJCI (Dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.); Portaria Conjunta nº 004/2015/GP/CJRM/CJCI (Dispõe sobre o procedimento de restituição de taxa judiciária, custas judiciais, despesas processuais e demais receitas recolhidas em favor do Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Justiça do Pará).

Sim.

1.10.8. O servidor tem observado o pagamento antecipado do preparo de carta precatória para dar cumprimento (Art. 28 da Lei 8.328/2015)? Art. 28. As cartas precatórias serão distribuídas mediante o pagamento prévio das custas processuais, ressalvados os casos de assistência judiciária, de cartas precatórias cuja finalidade seja de intimação de devedor para pagamento de custas e isenções legais. (Redação dada pela Lei nº. 8.583/2017).

Sim.

2. CORPO FUNCIONAL:

2.1. SERVIDORES

2.1.1 Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE				
Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

01.	ADRIANA NENO DE CARVALHO	Assessora		Não
02.	MATHEUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	Técnico Judiciário		Não
03.	IZELANDIA CARVALHO ANDRIN	Cedida		

2.1.2. Servidores da Secretaria/UPJ

SERVIDORES DA SECRETARIA				
	Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	Tarcila D'Emery Salvador	Analista Judiciária	Diretora de Secretaria	Não
02.	Ilnete Pavão Soares	Analista Judiciária		Não
03.	Suely Gondim Soares	Técnica Judiciária		Não
04.	Sara Lopes chaves	Técnica Judiciária		Não
05.	Lucas Reis Parente	Analista Judiciário	Oficial Ad Hoc Até 22 de setembro	Não
06.	Iná Pinheiro Mendes	Analista Judiciária	Licença	Não
07.	Denize Fernanda Bruno Jardim	Analista Judiciária	À Disposição desembargador	Não

2.1.3. Estagiários:

	Estagiários	Início do estágio	Grupo de risco
01.	Andressa Chaves dos Santos	15 de abril de 2021	Não
02.	Pedro Giordano		

2.1.4. Cedidos

	Servidores cedidos	Órgão	Grupo de risco
01.	Izelândia Carvalho Andrin	Prefeitura	Não
02.			

OBS. A Comarca possui 02 (dois Oficiais de Justiça), servidora Iris Bonneman e servidor Eudes Luiz da Silva Costa. Ambos estão afastados de suas funções. A Oficial Iris encontra-se de férias, e o Eudes de licença médica. A Vara atualmente funciona com um Oficial ad hoc, que é do próprio quadro de servidores (Lucas Reis Parente).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.1.5. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.

Sim. Francisco Charles Pacheco Teixeira.

2.1.6. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

Sim. Samuel Oliveira Ribeiro.

2.1.7. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?

Não.

OBS. A comarca encontra-se com déficit de 2 servidores na lotação paradigma, o que causa prejuízo à prestação jurisdicional. Ademais, outras duas servidoras em que pese estarem lotadas na unidade, não estão de fato no exercício, considerando que uma encontra-se de licença para atividade sindical, e outra para assessoria no desembargo, havendo de fato o déficit de 04 servidores.

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

O magistrado não dispõe de um gabinete próprio. Atualmente utiliza uma sala que é cedida ao Ministério e que foi emprestada pelo Promotor dentro do próprio Fórum.

Quanto aos equipamentos o magistrado está sem Desktop em sua sala, sendo necessária a renovação de equipamentos da assessoria que travam recorrentemente.

O magistrado solicita uma revitalização do Fórum, pois externamente o Fórum foi revitalizado, mas internamente necessita de reparos.

3.2. SECRETARIA/UPJ (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Necessita retirar os processos do arquivo, para ganhar espaço.

Todas as fiações elétricas são feitas por meio de extensões, existem curtos circuitos recorrentes. Há, portanto, a necessidade urgente de reordenação das fiações elétricas e de internet, a fim de garantir melhor andamento dos trabalhos.

4. CÍVEL/CRIMINAL:

ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA/UPJ

4.1. Qual a metodologia de trabalho empregada na Unidade (por núcleo, por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

tarefa, etc)? Especificar a divisão de tarefas atribuídas aos servidores.

O trabalho dos servidores é dividido por matéria (Cível e Criminal). Uma servidora para cumprimento de audiências e cumprimento de processos diversos. E um servidor para distribuição e protocolo.

Todos os servidores sabem realizar as rotinas de secretaria no caso de necessidade.

4.2. Qual a periodicidade de juntada de petições e outros documentos (malote digital, email, etc.) nos processos que ainda tramitam de forma física?

Não existe periodicidade. As juntadas são realizadas quando no cumprimento do processo é verificado a pendência.

Foi constatada durante a correição a existência de 31 (trinta e uma) pastas AZ com juntadas pendentes. Tais Pastas são divididas por dia, numeradas de 01 a 31. Assim, todas as petições protocolizadas em determinado dia, independentemente de mês e ano, são colocadas na respectiva pasta do dia, e aguardam até o dia em que o processo seja movimentado para se proceder a sua juntada. Foi constada a existência de muitas petições bastante antigas, com processos já até mesmo arquivados.

4.3. Há juntada diária de petições nos processos ainda em tramitação por meio físico, bem como a juntada de documentos que chegam por outra via (malote digital/e-mail da vara)? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Não. Quando sobra tempo fazem as juntadas

4.4 Como é realizada a juntada de petições físicas e documentos por ocasião da migração/digitalização dos feitos a que se encontram vinculados?

As juntadas são feitas no Pje, por meio de digitalização na secretaria.

A Secretaria possui 02 (dois) scanners, sendo que um deles trava com frequência, prejudicando a celeridade da digitalização.

4.5. Como estão identificados os processos físicos detentores de prioridade legal (idosos, medidas cautelares urgentes, réus presos, processos que tramitam em segredo de justiça etc) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça?

- Processos de Idosos são identificados com fita verde.
- Processos de Réu Preso são identificados com fita vermelha.
- Medidas cautelares urgentes encontram-se com o magistrado.
- Processo de metas não são identificados.
- Procedimentos de Ato infracional são identificados de Laranja
- Processos de Infância de Juventude são identificados de Amarelo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.6. Como estão identificadas as prioridades legais nos processos eletrônicos?

Etiqueta.
Etiquetas de réus presos
Etiquetas de urgência

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.8. Há expedientes oriundos do Tribunal de Justiça recebidos e não respondidos?

Sim.

4.9. A Secretaria Judicial/UPJ utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Não, de ordem.

Conforme informação, não são praticados atos ordinatórios, sendo solicitado sempre a conclusão para despacho do magistrado.

4.10. Os documentos expedidos nos autos físicos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.11. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (em livro, registro no sistema, etc)? O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos físicos aos advogados (carga) e quando da devolução à Secretaria?

Sim. O registro é feito no sistema Libra e conferido pelo Servidor.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Sim. Geralmente informações de execuções vindas de outras Comarcas.

4.13. Todos os processos físicos se encontram cadastrados no Sistema Libra?

Sim.

4.14. Antes da migração do processo físico para o PJE são atualizados os dados cadastrais de partes e advogados?

Sim.

4.15. Quando os processos migrados são recebidos em secretaria, eles passam



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

peelo procedimento de etiquetação?

Sim.

4.16. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria?

Sim.

4.17. É verificada a identificação de classificação da classe e assunto, conforme da Tabela Processual Unificada, do CNJ, nos processos migrados do Sistema Libra?

Sim.

4.18. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim.

4.19. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos? A Unidade tem realizado acesso ao Portal do PIB (Programa de Incremento de Baixa Processual – Portaria 1705/2021-GP)?

É realizado mensalmente. Sim.

Obs. Não existem mais muitos processos para arquivamento, poucos estão aguardando o trânsito em julgado.

4.20. Quais critérios são utilizados para a movimentação de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias na secretaria/UPJ?

Em secretaria é baixado a lista do lejud para movimentação dos processos. E vão olhando um a um.

4.21. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Sim. As metas são basicamente de arquivamento e baixa.

4.22. Com que frequência é verificada a pasta “agrupadores” no Pje?

No mínimo 1x por semana.

4.23. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015), alterada pelas leis n. 8.583/2017 e 8.907/2019? Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei. Art. 23. Parágrafo único.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.

Sim.

4.24. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015? Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

Não.

4.25. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

06 processos físicos e 04 no Pje – dia 24/09/2021

4.26. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?

Sim. Os processos vindos do Gabinete são publicados e após certificado a publicação.

4.27. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não. O que existe são processos antigos no sistema, que não são mais achados.

ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE:

4.28. Com que frequência são analisados os pedidos de tutela antecipada?

Os pedidos de Tutela dependem do tipo de tutela.

No Cível são analisadas uma vez por semana, sendo um grande volume de pedidos do juizado. Tudo sem prejuízo de algum alerta específico de medidas urgentes feitos pelas partes, a fim de preservar direitos e coisas

4.29. Há pedido de tutela antecipada pendente de análise há mais de 15 (quinze) dias?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Sim. Especialmente dos juizados

4.29. Como é realizada a análise do deferimento/indeferimento do pedido de gratuidade?

O Magistrado observa a situação socioeconômica.
Os oriundos da Defensoria Pública bastam a declaração. Todavia aqueles processos particulares se pedem extratos bancários ou imposto de renda.

4.30 Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Atualmente são colocadas decisões. Antigamente eram cadastradas sentenças.

4.31. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim.

4.32. Com que frequência o gabinete consulta o PjeCor?

Somente o magistrado mediante alerta push.

4.33. Com que periodicidade o magistrado se reúne com os servidores para definir a gestão da unidade?

Trimestralmente existe uma conversa com servidores.

4.34. A unidade traçou algum plano de ação para o ano civil vigente?

Não foi trocado plano de ação formal

4.35 Quais ações foram estabelecidas como indispensáveis no plano de ação vigente com vistas a boa gestão da unidade judicial?

Prejudicado

4.36. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas a elevação da produtividade?

Procede-se uma divisão por tema de servidores para maximizar a produtividade. E Rotinas diárias de matérias.

4.37. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Não. Feitas pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.38. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Não.

4.39. Quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

Nenhum.

4.40. Considerando os últimos 12 meses, em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

Nenhum.

4.41. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPA pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?

Diretora de Secretaria verifica diariamente a gestão Judiciária, tendo realizado juntamente com os servidores a "limpeza de Sistema" para melhora e movimentação dos processos parados a mais de 100 dias, tendo reduzido de 1800 processos para a faixa de 300 processos.

4.42. a) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? b) Qual a data da última verificação dos prazos? c) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? d) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique. Art. 228. Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data em que: I - houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei; II - tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Todos os dias olham o IEJUD. Mas o controle de prazos se faz apenas pela chega em gabinete.

5. BALCÃO VIRTUAL (Resolução 372/2021-CNJ e Portaria 1724/2021-GP)

5.1. Está sendo realizado o atendimento virtual de representantes do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e demais usuários dos serviços judiciários?

Por ocasião da Correição, foi feita uma chamada para o Balcão Virtual, todavia não foi atendida.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente, conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRMB ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

Sim. As etiquetas auxiliam essa identificação das prioridades.

6.2. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

6.3. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim.

6.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Colocar em anexo, relatório expedido pelo SDJ.

Sim. O relatório foi repassado para a Diretora de Secretaria para verificação destes processos.

6.5. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

Apenas 01 de DNA. Sendo sempre reiterado ofício de cobrança.

6.6. A Secretaria Judicial realiza a cobrança das custas judiciais quando da expedição de documentos em feitos não contemplados pela gratuidade processual?

Sim.

6.7. Com que frequência é realizada a publicação dos atos processuais na unidade?

Diariamente.

6.8. De que forma são controlados os prazos processuais?

Armário de prazos, organizados nos moldes do modelo RENOVAR. Por dia de finalização.

6.9. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

mesmos?

Não existe controle. Ao identificar é solicitado por ato ordinatório.

6.10. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0000654-87.2009.814.0104	12/06/2013	Marcelo Matos Barreto	3018
02.	0002989-06.2014.814.0104	23/09/2014	Edileusa Paixão Meireles	2550
03.	0000813-93.2010.814.0104	27/09/2017	Marcelo Matos Barreto	1450
04.	0000935-38.2012.814.0104	27/09/2017	Marcelo Matos Barreto	1450
05.	0003392-72.2014.814.0104	19/02/2019	Alysson Vinicius Melo Slongo	

6.11. Os Oficiais de Justiça solicitam esclarecimentos ao magistrado quando encontram dificuldade no cumprimento da ordem judicial?

Sim.

6.12. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Obs: A devolução de mandados pode ser vista nos "agrupadores", onde constam as certidões dos oficiais de justiça, e petições de advogados

Não. Tendo em vista que os Oficiais dessa comarca é sobrecarregado e muitas vezes cumprem os mandados mais urgentes e com prioridade.

Lista dos 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça

Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0003285-57.2016.8.14.0104	2019.04017445-22	30/09/2019	IRIS ROSANE BONEMANN
0005097-32.2019.8.14.0104	2019.03737484-70	30/09/2019	SERGIO JOSE RODRIGUES CHAVES

13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0003735- 29.2018.8.14.0104	2019.04267109-64	22/10/2019	IRIS ROSANE BONEMANN
0008753- 02.2016.8.14.0104	2019.04324779-05	04/11/2019	FORTUNATO ABEN ATHAR FERNANDES
0004264- 10.2016.8.14.0104	2019.04891085-42	27/11/2019	DIVINA BRITO DE ANDRADE

6.13. A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim (X) Não ()

b) INFOJUD

Sim (x) Não ()

c) INFOSEG

Sim (x) Não ()

d) RENAJUD

Sim (x) Não ()

e) SNA

Sim (x) Não ()

f) NATJUS

Sim () Não ()

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim () Não (X)

Obs. Nunca usou nesta Comarca

h) SDJ

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

Diariamente.

i) SEEU

Sim (X) Não ()

j) BNMP/CNJ

Sim (X) Não ()

k) INFOPEN/SUSIPE

Sim (X) Não ()



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

l) INFODIP/TRE

Sim (X) Não ()

m) SIEL/TRE

Sim (x) Não ()

n) SISTAC/CNJ

Sim (x) Não ()

o) SNBA/CNJ

Sim () Não (X)

p) CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE

Sim () Não (n)

Qual a data do último acesso?

Não há na comarca

q) CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

Sim (s) Não ()

Qual a data do último acesso?

Delegacia de policia apenas

6.14. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SNA (Sistema Nacional de Adoção) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa?

Apenas no SISBAJUD. Não tem o controle de quantos processos.

6.15. Há processos físicos em pré-conclusão em Secretaria?

Sim. Os lotes são organizados e encaminhados por semana. Atualmente existe um único lote pendente.

7. AUDIÊNCIAS:

7.1. Perfil da pauta. a) Em quais dias da semana são realizadas as audiências? b) Qual a quantidade de audiências de conciliação e de instrução?

De terça a quinta. Segunda e sexta ficam para questões urgentes.

7.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

20 a 40 dias

7.3. De que forma estão sendo realizadas as audiências durante a pandemia?

Foram realizadas somente audiências precatórias, com réus presos por videoconferência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7.4. A Unidade possui pauta específica para projeto de conciliação?

Não

7.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334, do CPC, (conciliação preliminar)?

Sim

7.6. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não

7.7. Pauta de audiências (ano): CIVEIS E CRIMINAIS E JUIZADO

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	488	320
2021	143	160

7.8. Audiências realizadas

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	100	105
2021	53	64

8. ACERVO CRIMINAL:

8.1. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA/UPJ

8.1.1. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não. Chegou recentemente um telefone, mas nunca foi utilizado no juizado.

8.1.2. Está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus? (nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, identidade e último endereço)

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8.1.3. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

A secretaria possui tanto a lista do LIBRA daqueles processos que ainda tramitam naquela plataforma, bem como a lista do Pje, feita através de etiquetas. Contudo, para sintetizar os processos, existe uma lista feita manualmente no word. Ocorre que a lista do word não está em um padrão que possa se individualizar os presos e ter um controle efetivo individualizado e por tempo de prisão de cada uma.

8.1.4. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual. (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)

Sim. Existe processos com presos provisórios sem movimentação há mais de 30 dias, todos conclusos.

8.1.5. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim.

8.1.6. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura dos réus?

Sim. Apenas no LIBRA. As datas de prisão e soltura são informadas no BNMP.

8.1.7. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ ?

Não. Apenas se abre a subconta e aguarda-se providências do juiz em despacho.

8.1.8. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim.

8.1.9. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Justiça Eleitoral?

Sim.

8.1.10. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim. No PJE colocam a certidão de cada um, utilizando a última data como de trânsito.

8.1.11. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Sim. Ficha de controle.

8.1.12. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não se aplica.

8.1.13. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.

Não existe Inquérito sem andamento a mais de 3 meses com réu preso.

8.1.14. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n.º 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).

Sim. No fórum existem apenas duas armas. Segundo a listagem do LIBRA constam 139 bens apreendidos, mas que não se encontram no Fórum, sendo que a maioria estão arquivados.

Os servidores da Secretaria não conheciam o Cadastro Nacional de Bens Apreendidos, sendo-lhes recomendado solicitar o acesso

8.1.15. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Obs. Existe uma listagem com 139 processo muito antigos (listagem anexa) que estão arquivados alguns desde 2008, muitos arquivados.
Faz necessário fazer uma depuração das listagens de bens, bem como implementar um real controle.

8.1.16. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB? Como é realizado o controle do prazo prescricional dos processos em tramitação? (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Não existe controle. Mas os processos encontram-se separados em caixa e é realizado mutirão para verificação dos prazos. O Último foi realizado em agosto de 2021. O controle também é feito pela lista do IEJUD.

9. EXECUÇÃO PENAL:

(O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas criminal(item 5).

9.1. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

Não.

9.2. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?

Não se aplica.

9.3. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

Sim. Apenas um caso.

9.4. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades quando for o caso?

Sim, DEPOL

9.5 Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Não

19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9.6. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? Qual a data da última reunião do Conselho da Comunidade? *(Observação: Juntar cópias das atas das reuniões do Conselho da Comunidade).*

Existe Conselho da Comunidade, que possui mais contato com o MP. O Juiz nunca participou de nenhuma reunião.

9.7 Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - *(Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).*

Não há estabelecimentos de execução penal da comarca.

9.8. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?

Não possui. Apenas Assistência social, quem faz distribui ao órgão para cumprimento

9.9. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 - CJRMB? - *Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém. ("Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça").*

Sim

9.10. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - *("Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo").*

Não há entidades credenciadas.

9.11. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - *("Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.")*

Não se aplica

9.12. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Corregedorias – CJRMB/CJCI? - Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

Sim. Recebe projetos e a análise é feita pelo magistrado

9.13. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95? - (“Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo”.)

Não.

9.14. É cumprido o art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça? - (“Art. 2º Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I - a progressão ou regressão de regime; II - a concessão do livramento condicional; III - a extinção da punibilidade.”)

Não houve caso

9.15. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?

Não. Apenas em gabinete.

9.16. Quantos feitos há pendentes de cumprimento em secretaria?

Nenhum.

9.17. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete do Magistrado?

Não

9.18. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?

Não

10. INFÂNCIA E JUVENTUDE:

(O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal).

10.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Obs: A unidade deve apresentar relação das entidades.

Não. Nem mesmo o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

10.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).

Feitas pelo magistrado. A periodicidade é mensal, mas não possui registro dessas visitas.

10.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

02 (crianças)

10.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)

Não.

10.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

Sim

10.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?

Sim.

10.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?

Não.

10.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas ? identifique comarca de origem.

A Vara faz uma lista no Word, e alimentação no SNA. Não há crianças e adolescentes oriundos de outras Comarcas.

10.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.10. A Vara possui equipe interprofissional?

Não. Não é do conhecimento da Vara que a equipe de Tucuruí é regionalizada, e pode atender a Breu Branco.

10.11. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?

Creas ou servidora (assistente social) designada na comarca.

10.12. Como estão sendo realizados as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?

As audiências por videoconferência e os estudos sociais pessoalmente.

10.13 É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do pátrio poder? (art. 163, do ECA)

Sim, o juiz observa o prazo de acordo com a Assessoria

10.14 É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

Só existe um processo, que já passaram os 240 dias, mas a criança foi para São Paulo e há um intercâmbio de informações entre Breu Branco e São Paulo em razão do cadastro inicial no SNA ocorrido em Breu Branco.

10.15. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por etiqueta, por tarja colorida ficada na lateral dos autos físicos, etc.)?

Não possui.

10.16. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?

Não.

10.17. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.

Não.

10.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Não há.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Não se aplica.

10.20. Está sendo alimentado o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei?

Sim.

10.21. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

Provisório – 1 menor que esta na Comarca de Marabá. Definitivo – Não se aplica.

10.22. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

Não

10.23. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim.

10.24. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? - Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

Não.

10.25. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

Sim.

10.26. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

Sim. O Controle é feito pelo PJE

10.27. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Não.

10.28. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012? (o PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

Sim.

10.29. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei 12.594/2012? (para o cumprimento de medidas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

É elaborado e as assistentes do município mandam as atuaizações

10.30. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? – (Lei n. 7.210/84 - art. 80 - Lei n. 8.069/90 - art. 131 - Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.

Apenas o Conselho Tutelar.

11. JUIZADOS ESPECIAIS:

(O questionário do juizado deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou juizado adjunto. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal, conforme a competência do juizado).

11.1 – A Unidade conta com a atuação de conciliadores ou mediadores treinados e com formação? Quantos. Identifique.

Não.

11.2.– A Unidade conta com uma pauta de audiência só para conciliação pelos conciliadores ou mediadores? (art. 334 do CPC) Explique os dias da semana/mês que são organizadas pautas de conciliação por conciliadores/mediadores.

Não.

11.3– Antes de iniciada audiência de instrução e julgamento é feita tentativa de conciliação? E após o fim da audiência de instrução, é dada oportunidade às partes conciliarem?

Sim.

11.4– A Unidade conta com CEJUSC?

Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

11.5- Há interesse de Universidades/Faculdades ou outros órgãos em apoiar o funcionamento de CEJUSC junto a Unidade? Caso positivo a proposta foi encaminhada ao NUPEMEC?

Não

11.6- Consta pedido de tutela pendentes de análise há mais de 10 (dez) dias? Identifique os números dos processos.

Sim.

11.7 Há decisão de urgência aguardando expedição de ato pela Secretaria da Unidade? Quantos?

Não.

11.8- A Unidade realiza audiência Una (conciliação/instrução e julgamento)?

Sim.

11.9- Quando há necessidade de reagendamento ou de suspensão e prosseguimento de audiência em outra data, esta fica designada no termo e todos saem ciente?

Sim.

11.10. - A Unidade adota procedimento de verificar no PP+100 do Painel de Gestão Judiciária os processos que aguardam audiência, providenciando o cumprimento do ato e evitando que o processo extrapole 100 dias paralisado?

11.11 -A unidade condiciona a postulação das pessoas jurídicas (exceto condomínios) ao registro no SIMPLES Nacional, em observância ao Enunciado 135 FONAJE evitando julgamento futuro por ilegitimidade ativa?

11.12 - Nos últimos 06 meses quais as modalidades de audiência que vem sendo realizadas pela Unidade de juizado (presencial, telepresencial, videoconferência)?

12. FAZENDA PÚBLICA/ EXECUÇÃO FISCAL:

(O questionário da Fazenda/execução fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva fazenda ou nas Varas com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

enumeradas no cível).

12.1 – Discrimine conforme acervo:

AÇÃO	QUANTIDADE
EXECUÇÃO FISCAL	368
MANDADO DE SEGURANÇA	18
REPETIÇÃO DE INDÉBITO	0
ANULAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO DE DÍVIDA	0
AÇÃO CAUTELAR FISCAL	0
AÇÕES QUE ENVOLVAM TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS	18

12.2– Há projeto de conciliação fiscal com processos em trâmite?

Não.

12.3- Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?

Não se aplica

12.4. – O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo ? quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

Não se aplica

12.5– Existem processos aguardando expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor? Qual o quantitativo?

Existem apenas dois processos em mesa da Diretora de Secretaria para tal providência.

12.6- Existem processos aguardando expedição de ofício precatório? Qual o quantitativo?

Não.

12.7– Quantos processos aguardam para remessa ao 2º grau?

Dia 16/09/2021 – 43 processos.

13. METAS NACIONAIS – CNJ:

13.1. Meta 01/2021 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01			
Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2020	1.056	392	37,09%
2021	1.734	1068	41,95%

13.2. Meta 02/2021 – CNJ – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

META 02							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Total de julgados	Grau de julgamento	Grau de cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020	2.142	1.714	1143	53,36%	66,7%	999	571
2021	2.834	2.267	1.837	64,82%	81,03%	948	430

13.3. Meta 04/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos contra a Administração Pública e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020	18	13	3	16,67%	23,81%	15	10
2021	17	12	8	47,06%	67,23%	09	04

13.4. Meta 06/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

META 06							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Grau de Julgamento	Grau de Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020	16	10	01	6,25%	10,42%	15	09
2021	16	10	01	6,25%	10,42	15	09

13.5. Meta 08/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

META 08 (Viol. Dom.)							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020	54	27	15	27,78%	55,56%	39	12
2021	52	26	19	36,5%	73,08%	33	07

14. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

14.1. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

14.1.2 Análise de 05 (Cinco) processos por amostragem Civil e 05 (Cinco) processos por amostragem Penal. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
--------------------	-----------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1- 0005124- 15.2019.8.14.0104	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de Retificação de registro civil Distribuição: 02/07/2019 Primeiro Despacho: 07/11/2019 Último despacho: 06/02/2020 Recomendação: Cobrar resposta do ofício de fls. 19
2- 0002129- 97.2017. 8.14.0104	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de investigação de paternidade Distribuição: 14/02/2017 Primeiro Despacho: 20/03/2017 Sentença: 17/06/2019 Recomendação: Reiterar Ofício de fls. 63
3-0002722- 63.2016.8.14.0104	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de investigação de paternidade Distribuição: 15/03/2016 Primeiro Despacho: 29/03/2016 Sentença 04/03/2021 Recomendação: Certificar o trânsito em julgado e cumprimento do determinado em sentença
4-0117468- 75.2015.8.14.0104	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Execução de Alimentos Distribuição: 28/10/2015 Primeiro Despacho: 17/11/2015 Último despacho: 22/03/2021 Recomendação: Cumprir na integra despacho de fls. 34
5-0007291- 05.2019. 8.14.0104	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de divórcio consensual Distribuição: 28/08/2019 Primeiro Despacho: 10/09/2019 Sentença 26/11/2019 Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória de fls. 30, proceder o arquivamento dos autos no sistema LIBRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6- 0001248- 18.2020.8.14.0104	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	T.C.O Crime de Trânsito Distribuição: 02/03/2020 Manifestação de proposta de transação penal pelo MP em 01/06/2021 Sentença de homologação de proposta de transação Penal 21/09/2021 Recomendação: Tramitação Regular
7- 0000021- 90.2020.8.14.0104	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação de Penal de Crime de sistema Nacional de Armas Distribuição: 13/01/2020 Decisão interlocutória recebimento da denúncia 21/01/2020 Último decisão 08/07/2021 Recomendação: Cumprir decisão de fls. 65
8- 0009102- 34.2018.8.14.0104	a) SIM b) NÃO c) PREJUDICADO	Ação de Penal crime contra a fé pública- Falsificação de documento Distribuição: 08/11/2018 Decisão recebendo a denúncia 30/11/2018 Último decisão: 05/02/2021 Recomendação: Certificar se a decisão de fls. 214 foi cumprida em sua integralidade
9- 0008517- 79.2018.8.14.0104	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação de Penal Crime de Trânsito Distribuição: 08/11/2018 Decisão recebendo a denúncia 13/11/2018 Último despacho: 29/11/2020 Recomendação: Apreciar a última manifestação do Ministério Público e proceder a numeração dos autos.
10- 0000061- 72.2020.8.14.0104	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação de Penal Crime Roubo qualificado Distribuição: 10/03/2020 Recomendação: Verificou-se que o processo foi remetido ao gabinete em 20/03/2020 e encontra-se aguardando até a presente data a apreciação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

14.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

Número do processo	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
0002467- 08.2016.8.14.0104	Comarca de Novo Repartimento	Data da expedição: 03/03/2021 Data do envio: 10/03/2021 Finalidade: cumprir mandado de averbação Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória
0005098- 17.2019.8.14.0104	Comarca de São João da Barra	Data da expedição: 02/03/2020 Data do envio: 02/03/2020 Finalidade: Intimar requerido da sentença prolatada nos autos Recomendação: Reiterar informações acerca da carta precatória
0002041- 98.2013.8.14.0104	Comarca de Baião/PA	Data da expedição: 03/03/2021 Data do envio: 15/03/2021 Finalidade: Cumprimento de mandado de averbação Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória
0000504- 33.2014.8.14.0104	Comarca de Buritucupu/MA	Data da expedição: 17/05/2021 Data do envio: 17/05/2021 Finalidade: Proceder intimação da indiciada para apresentação de contrarrazões a recurso Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória
0009013-74.2019. 8.14.0104	Comarca de Tucuruí/PA	Data da expedição: 18/12/2019 Data do envio: 18/12/2019 Finalidade: Acompanhar cumprimento de serviço comunitário Recomendação: Certificar acerca do andamento da carta da precatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

14.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas

Número do processo	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
0801163- 62.2021.8.14.0104	Comarca de Açailândia/PA	Recebimento: 21/06/2021 Finalidade: Intimar testemunha para participar de audiência por vídeo conferência Despacho determinando cumprimento 29/06/2021 Expedição de mandado para cumprimento 29/06/2021 Recomendação: Carta precatória regular
0801361- 02.2021.8.14.0104	Comarca de Diadema/SP	Recebimento: 15/07/2021 Finalidade: proceder a citação do executado Realizada conclusão em 15/07/2021 Recomendação: Carta precatória aguardando despacho inicial por mais de 2 meses
0800828- 43.2021.8.14.0104	Comarca de Itaguatins/TO	Recebimento: 25/05/2021 Finalidade: proceder citação do acusado Primeiro despacho determinando a manifestação do MP 10/08/2021 Certidão informando finalidade da Carta precatória Recomendação: Proferir despacho quanto ao cumprimento da Carta Precatória.
		Recebimento: 25/01/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0800102- 69.2021.8.14.0104	Comarca de Anápolis/GO	Finalidade: Citar/Intimar requerida para participar de audiência Despacho determinando cumprimento 05/02/2021 expedição de mandado para cumprimento 06/04/2021 Solicitação de informações ao juízo deprecante para cumprimento da precatória. Certidão informando o a ausência de manifestação requerida ao juízo deprecado 12/05/2021 e remessa soa autos Recomendação: Dar andamento a carta Precatória paralisada por mais de 4 meses
0801152- 67.2020.8.14.0104	Vara Federal Cível da SJDF	Recebimento: 05/11/2020 Finalidade: Leiloar lote urbano localizado neste município Concluso para decisão em 30/08/2021 Recomendação: Proferir despacho afim de dar andamento a carta precatória recebida no mês de novembro do ano de 2020 e remetida ao gabinete apenas em agosto de 2021. Analisar a Carta Precatória

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

14.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
1- 0000539- 71.2006.8.14.0104	22/08/2014	Ação de execução fiscal Distribuição: 23/09/2005 Primeiro despacho: 27/10/2005 Recomendação: dar impulso aos autos, tendo em vista que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		encontra-se paralisado a vários anos.
2-0000692-75.2004.8.14.0104	06/05/2013	Ação de Execução Fiscal Distribuição: 03/02/2000 Primeiro despacho: 10/02/2000 Remessa ao gabinete 05/10/2018 sem ser certificado o cumprimento do último despacho Recomendação: Atualizar a classe processual no sistema libra, dar impulso aos autos, visto que o último despacho é do ano 2013
3-0001230-51.2007.8.14.0104	27/11/2020	Ação de busca e apreensão Distribuição: 19/12/2007 Primeiro despacho: 02/04/2009 Recomendação: Dar impulso aos autos
4-0000515-72.2008.8.14.0104	Sentença de homologação 30/09/2015	Ação Civil Pública de indenização por dano moral coletivo Distribuição: 02/06/2008 Primeiro despacho: 17/09/2008 Recomendação: Apreciar a manifestação do MP
5-0000832-12.2004.8.14.0104	18/03/2010	Ação de Execução Fiscal Distribuição: 07/04/1999 Primeiro despacho: 07/05/1999 Recomendação: Certificar acerca do cumprimento do último despacho e dar impulso aos autos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		e proceder a atualização da classe no sistema.
--	--	--

14.5. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0004434-54.2017.8.c4		Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa Distribuição: 19/05/2017 Primeiro despacho: 31/10/2017 Certidão de digitalização 23/08/2021 Concluso para decisão 03/09/2021 Recomendação: Processo aguardando decisão
0140469-89.2015.8.14.0104	Sentença 12/08/2021	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa Distribuição: 03/12/2015 Primeiro despacho: 11/12/2015 Certidão de digitalização: 10/09/2019 Recomendação: Certificar acerca do trânsito e julgado da sentença proferida em 12/08/2021
0144453-81.2015.8.14.	08/08/2019	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa Distribuição: 09/12/2015 Primeiro despacho: 11/12/2015 Certidão de digitalização 10/09/2019 Remessa dos autos ao gabinete em 21/05/2020 Recomendação: Dar andamento ao processual, tendo em vista, que está concluso para apreciação desde a data de 21/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0005582- 08.2014.8.14.0104	Sentença 22/04/2021	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa Distribuição: 19/12/2014 Primeiro despacho: 12/03/2015 Certidão de digitalização 10/09/2019 Concluso para despacho em 14/07/2021 Recomendação: Processo aguardando despacho
0003244- 90.2016.8.14.0104	Sentença 03/09/2021	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa Distribuição: 31/03/2016 Primeiro despacho: 15/04/2016 Certidão de digitalização 10/09/2019 Recomendação: Processo regular aguardando o trânsito em julgado

14.6. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0005511- 06.2014.8.14.0104	21/10/2019	Bem apreendido: Arma de fogo tipo espingarda coronha de madeira Recomendação: dar destinação ao bem descrito
0005446- 11.2014.8.14.0104	04/02/2020	Bem apreendido: Arma de fogo tipo revolve marca taurus calibre 30 Recomendação: dar destinação ao bem descrito
0005246- 04.2014.8.14.0104	04/05/2020	Bem apreendido: Arma de fogo tipo revolve marca taurus calibre 30, com quatro munições não deflagradas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		Recomendação: dar destinação ao bem descrito
0001883- 67.2018.8.14.0104	Sentença 16/03/2021	Bem apreendido: arma tipo espingarda Recomendação: Face a certidão de fls. 120, verificar as providências a serem adotadas
0006832- 71.2017.8.14.0104	29/06/2021	Bem apreendido: Revolve marca Taurus calibre 38 Recomendação: Certificar o cumprimento da decisão de fls. 183

14.7 Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0004418- 66.2018.8.14.0104	24/03/2021	Ação de destituição de poder familiar c/c adoção Distribuição: 11/06/2018 Primeiro despacho: 25/06/2018 Recomendação: Certificar acerca do cumprimento do despacho de fls. 73
0004931- 05.2016.8.14.0104	Decisão 22/03/2021	Ação de apuração de ato Infracional art. 155 CPB Distribuição: 31/05/2017 Primeiro despacho: 02/03/2017 Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento do mandado de busca e apreensão de menor datado de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		25/03/2021 e proceder a numeração dos autos
0008498- 10.2017.8.14.0104	Decisão 15/03/2019	Apuração de ato infracional crime de estupro de vulnerável Distribuição: 13/09/2017 Decisão recebendo a representação de proposta do Ministério Público e designando audiência de apresentação do menor em 19/09/2017 Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento do mandado de busca e apreensão de menor datado de 23/09/2019 e proceder a numeração dos autos
0011060- 55.2018.8.14.0104	Sentença 12/08/2019	Ação de adoção Distribuição: 14/12/2018 Primeiro despacho: 06/02/2019 Recomendação: Cumprimento do determinado em sentença e realizar o arquivamento no sistema Libra
0005040- 14.2019.8.14.0104	28/07/2021	Ação de Guarda Distribuição: 01/07/2019 Primeiro despacho: 06/11/2019 Recomendação: Tramitação regular

15. DADOS ESTATÍSTICOS:

15.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade	3961
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	232
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	25
Processos redistribuídos no corrente ano	353
Processos arquivados definitivamente nos últimos 12 meses	1307
Processos paralisados há mais de 100 dias	1960



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	1651
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	77
Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	203
Total de petições pendentes de juntada	482
Sessões de Júri foram designadas no ano anterior	00
Sessões de júri foram realizadas no ano anterior	00
Sessões de júri designadas para o ano corrente	6
Sessões de júri realizadas no ano corrente	3

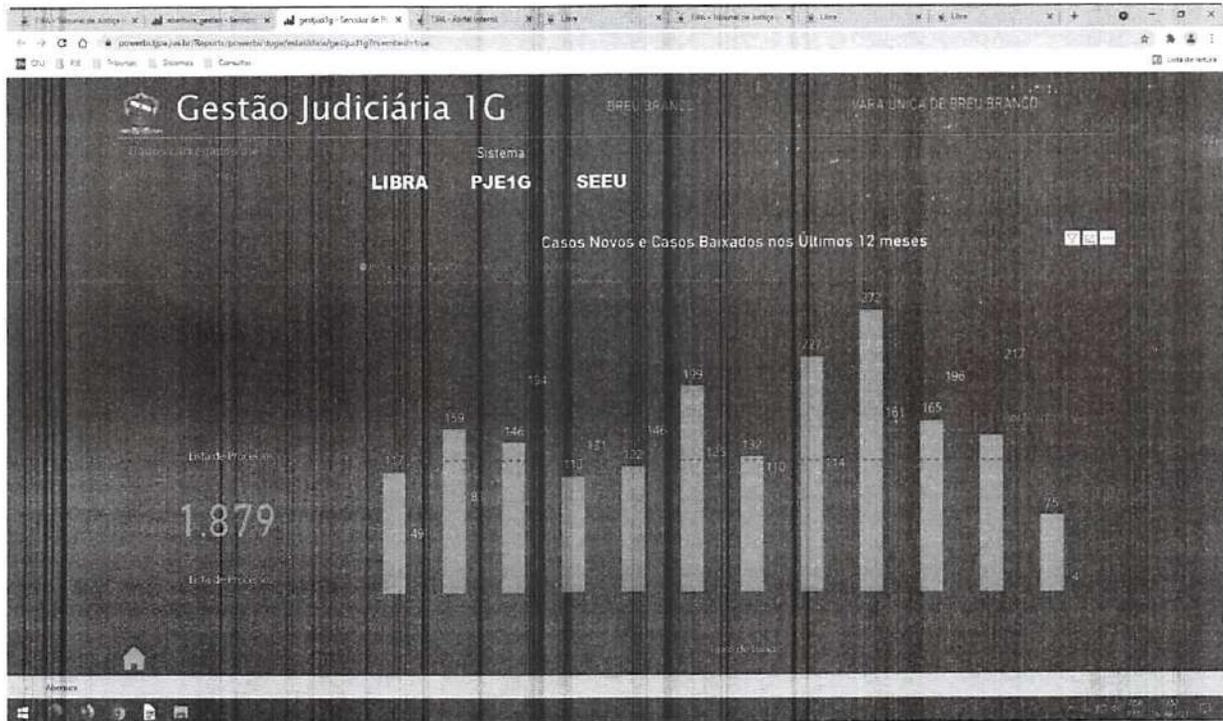
15.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição.	3017
Processos novos nos últimos 12 meses	1835
Processos arquivados definitivamente nos últimos 12 meses	228
Processos conclusos há mais de 100 dias	1.080
Sentenças proferidas no ano anterior	107
Sentenças proferidas no ano corrente	198
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	14
Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	136
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em secretaria	26

15.3 - Gráfico evolução do acervo , sentença e arquivamento :



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



16. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS :

16.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

NAO

16.2. Há servidores em teletrabalho?

Não

16.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

NAO

17. CORREIÇÕES ANTERIORES:

17.1. Data da última correção ordinária realizada pela Corregedoria:

2014

17.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

NAO SABEM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

17.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

17.4. Identifique as recomendações não cumpridas

17.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável: - (Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara)

18. PONTOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO NA DECISÃO CORREICIONAL:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

A Correição Geral Ordinária na Comarca de Breu Branco ocorreu no dia 23 e 24/09/21.

A unidade possui competência plena Cível e Criminal, havendo ainda um Juízo Especial adjunto, e tem a frente o juiz titular o Dr. Andrey Magalhães Barbosa, que assumiu efetivamente a unidade em 19/02/2019

O fórum fica localizado no Centro da cidade, ao lado da Prefeitura e do Hospital, e acaba recebendo a segurança destas instituições.

A Unidade judiciária conta atualmente com 6.978 (seis mil novecentos e setenta e oito) processos, sendo 3017 no PJE, e ainda 3.961 no Libra, o que se apresenta uma movimentação processual muito grande, e que necessita de um tratamento pelo TJPA.

A unidade foi orientada a fazer uma depuração no sistema Libra acerca de processos em tramitação, haja vista que muitos podem estar na situação de “Ativação Automática” ou “Migração”, que seriam processos, em regra, finalizados e já anteriormente arquivados, mas que contudo, em razão da migração de antigos sistemas, foram indevidamente reativados, e precisam ser arquivados novamente no sistema a fim de dar baixar e melhorar a estatística da unidade.

Por ocasião da Correição, foi relatado pela Sra. Diretora de Secretaria que tal depuração já foi realizada nos processos em secretaria, todavia, restava ao gabinete proceder essa tarefa que muito irá contribuir para o auto conhecimento da Unidade. Assim deve o magistrado proceder imediatamente essa depuração, nos mais de 2.000 processos do Libra que estariam conclusos em gabinete, conforme demonstrado o Painel de Gestão Judiciária.

O quadro funcional encontra-se devidamente explanado nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 deste relatório de correição, percebendo-se que atualmente há o afastamento de ambos os Oficiais de Justiça (Férias e Licença) estando em atuação um servidor do próprio quadro como Oficial ad



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

hoc. Aliado este fato, também constatou-se o afastamento de duas servidoras do quadro; uma servidora para atividade sindical, e outra à disposição do 2º Grau (Desembargo).

Por ocasião da Correição, percebeu-se que a Secretaria necessita urgentemente de uma reorganização dos espaços, haja vista o reduzido espaço para a circulação de pessoas. Ocorre que ainda existem um número muito grande de processos físicos em andamento, o que prejudica a retirada de armários para abrir esse espaço.

Deve o magistrado empreender esforços para que os processos sejam digitalizados, a fim de atingir a programação do TJPA, bem como digitalizar seu acervo, garantindo maior celeridade processual, além de propiciar melhor circulação no prédio.

Foi constatada ainda a existência de duas salas absolutamente repletas de processos finalizados, com cerca de 1.500 (um mil e quinhentas) caixas aguardando o processo de limpeza e remessa ao Arquivo central, providencia salutar para o bom andamento dos trabalhos. Uma dessas salas está anexada a cela dos presos provisórios, recomendando-se ao magistrado que proceda junto com sua equipe a limpeza, catalogação e remessa ao arquivo central

Quanto aos dados estatístico, percebe-se que a unidade se encontra com uma das piores taxas de cumprimento das metas nacionais, especialmente da Meta 1, com apenas 41,5%.

Ainda neste viés estatístico, a Comarca possui mais de 45% (quarenta e cinco por cento) do seu acervo paralisado há muito mais de 100 dias, o que se afigura situação grave e que precisa de um tratamento por parte do magistrado

A evolução das Metas 1, 2, 4, 6 e 8, conforme demonstram os itens 13.1 a 13.5 deste relatório, demonstrou um singelo avanço, que precisa ser incrementado com a devida urgência pela unidade judiciária.

Por outro lado, constatou-se que a distribuição de novos feitos é bastante exacerbada na Comarca de breu branco, sendo que desde janeiro de 2020 até setembro de 2021, haviam sido distribuídos cerca de **3.100 (três mil e cem) novos feitos**, apesar de tratar-se de comarca de 1ª Entrância, possuindo a Comarca Vara Única, e uma população de 67.332 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e dois) habitantes, conforme informação do IBGE, o que representa pouco mais da metade da população da Comarca vizinha de Tucuruí com 115.000 habitantes, sendo que esta última conta com 03 (três) varas e mais 01 (um) Juizado especial, e que recebeu ao todo a distribuição de **4.600 (quatro mil e seiscentos) novos feitos** no mesmo período.

Neste aspecto, nos foi relatado pelo magistrado que uma das maiores demandas da Comarca são os processos alusivos ao rito dos Juizados Especiais, que tomam grande parte desta distribuição. Assim, de modo a ajudar o magistrado, seria interessante a colocação de um juiz auxiliar na Comarca de Breu Branco o quanto antes a fim de tentar reduzir o vultoso volume processual atual.

Por ocasião da Correição, a Desembargadora Corregedora presenciou audiências de custódia e percebeu que falta na Comarca uma sala de reconhecimento, faltando apenas colocar a janela de vidro para tal fim, uma vez que o espaço físico já permite essa colocação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O Relatório emitido pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais foi entregue a Diretora de Secretaria, no qual constam boletos emitidos e pendentes de providências. Ao todo são 36 boletos pendentes, com possibilidade de se recuperar ao TJ o total de R\$ 51.746,52. Havia ainda 09 boletos pendentes de cancelamento elencados naquele documento.

Com relação aos processos com depósitos judiciais não movimentados há mais de 03 anos, foi entregue lista à Diretora para verificar a possibilidade de destinação destes valores, da grande quantidade de subcontas abertas.

Quanto a análise de processos mais antigos item 6.10. fora de secretaria, observou-se a existência de processos há mais de 3.000 dias, devendo haver urgentes diligências para sanear esta situação grave. Devem Proceder a verificação da listagem de processos com carga para advogados por tempo superior ao permitido, solicitando a devolução por ato ordinatório, e caso não ocorra, comunique ao magistrado para as providências cabíveis, inclusive Busca e Apreensão

Quantos aos mandados mais antigos com carga aos Oficiais de Justiça, item, 6.12, foram encontrados diversos mandados com o prazo excedido, demonstrando-me que não há controle efetivo sobre o cumprimento.

Foi constatado também por ocasião da correição a existência de relatório gerencial do Libra onde constam 150 bens apreendido em processos. Ocorre que a serventia não possui de fato qualquer controle efetivo sobre tais bens, o que se afigura uma situação grave e que deve merecer do magistrado titular imediata atuação para identificar os bens eventualmente desaparecidos.

Por ocasião da correição, percebeu-se ainda que a Comarca não atende ao Balcão virtual de atendimento, o que precisa ser colocado imediatamente em funcionamento.

Desta Feita, objetivando melhorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos na Vara Única de Breu Branco, recomendamos:

1. Oficiar o setor de arquivo para agendar data para a busca dos processos físicos para remessa a Belém (item 1.7.8). **PRAZO: IMEDIATO.**
2. Proceder um mutirão de juntadas de petições para dar fim aos documentos pendentes nos processos que ainda tramitam na forma física (item 4.2). **PRAZO: 90 DIAS.**
3. Identificar os processos de Metas, pois possuem impacto direto na estatística (item 4.5). **PRAZO: 60 DIAS.**
4. Criar etiqueta para os processos de idoso, em razão das prioridades legais nos processos eletrônicos (item 4.6). **PRAZO: IMEDIATO.**
5. A Secretaria deve utilizar atos ordinatórios, conforme previsão expressa dos provimentos da Corregedoria. (Provimento nº 006/2009-CJCI e Provimento nº 006/2006) (item 4.9). **PRAZO: IMEDIATO.**
6. Proceder as informações necessárias a fim de evitar a paralisação de processos de outras comarcas (item 4.12). **PRAZO: 30 DIAS.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7. Proceder o encaminhamento para a UNAJ daqueles processos que não tramitam pela Justiça Gratuita. (item 4.24). **PRAZO: IMEDIATO.**
8. Não exceder os prazos para análise dos pedidos de tutela antecipada (item 4.29). **PRAZO:**
9. Adotar a rotina de consulta pelo menos semanal do PJECor (item 4.32). **PRAZO: IMEDIATO.**
10. Fazer a mesma depuração de sistema feita na Secretaria, no gabinete para reduzir os processos ativados automaticamente e que não mais existe (item 4.41). **PRAZO: 60 DIAS.**
11. Proceder o cadastramento de pelo menos três servidores que possam atender ao balcão virtual de modo a viabilizar o atendimento de partes e advogados (item 5.1). **PRAZO: IMEDIATO.**
12. Fazer a movimentação dos processos com depósito judicial sem movimentação há mais de três anos para ver a possibilidade de destinação destes valores (item 6.4). **PRAZO: 30 DIAS.**
13. Proceder a verificação da listagem de processos com carga para advogados por tempo superior ao permitido, solicitada devolução por ato ordinatório, e caso não ocorra, comunique ao magistrado para as providências cabíveis, inclusive Busca e Apreensão (item 6.10). **PRAZO: 60 DIAS.**
14. Ter controle desses processos a fim de evitar decurso de prazo para a ordem judicial (item 6.14). **PRAZO: 60 DIAS.**
15. Procurar implementar a utilização do whatsapp nas comunicações processuais (item 8.1.1). **PRAZO: IMEDIATO.**
16. Elaborar um controle efetivo de presos que represente a realidade, bem como controle sobre o tempo de prisão (item 8.1.3). **PRAZO: 15 DIAS.**
17. Cumprir o item 8.13 e imprimir celeridade nos processos de presos provisórios (item 8.1.4). **PRAZO: IMEDIATO.**
18. Proceder a depuração da lista de bens apreendidos para dar as devidas baixas no sistema (item 8.1.15). **PRAZO: 30 DIAS.**
19. Realizar o controle sobre as penas restritivas não cumpridas, para efeito de registro. (item 9.13). **PRAZO: 30 DIAS.**
20. Ao Juiz para envidar esforços para a criação do Conselho Municipal (item 10.1).
21. Deve o magistrado não exceder o prazo de 10 (dez) dias para a análise dos pedidos de tutela antecipada (item 11.6).

19. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- Lista de processos conclusos
- 2-Relatórios de subcontas sem movimentação há mais de três anos
- 3-Lista de audiência
- 4- Fotos do Fórum

Breu Branco/PA, 29 de Novembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rosileide Maria da Costa Cunha
DESEMBARGADORA CORREGEDORA

Lúcio Barreto Guerreiro
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Débora Camila Alencar da Silva
ASSESSOR JURIDICO DA CGJ